



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL N.º 03/2019**

**ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA COORDENADOR DO POLO UAB NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES –  
2019.**

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 065, datada de 09 de setembro de 2019, torna público Edital que estabelece normas para a seleção de Coordenador de Polo-UAB para atuar nesta municipalidade.

**1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo-UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019.

**2. DA VAGA:**

2.1 Coordenador de Polo-UAB.

**3. DOS REQUISITOS DO CARGO:**

3.1 São requisitos para o cargo de coordenador do Polo UAB:

- I - Ser graduado em nível superior;
- II - Docente da Educação Básica Pública efetivo na Rede Municipal de Ensino de Pinheiros/ES;
- III - Mínimo de um ano de experiência no magistério;
- IV- Disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.
- V - Residir No município ou região limítrofe.

**4. DO REGIME DE TRABALHO:**

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB.
- 4.2 Descrição das atividades: Atividades de gestão.
- 4.3 Carga horária: Mínimo de 15 horas.
- 4.4 Escala de trabalho: Segunda a sábado conforme necessidades do mantenedor

**5 . DA INSCRIÇÃO:**

5.1 PERÍODO: 04 e 05 de novembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.**

5.3 HORÁRIO: de 08h às 11h e de 13h às 16h.

5.3 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado) e entregá-los em envelope lacrado.

5.4 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.

5.5 Anexo V cronograma do processo seletivo.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I - documentado);

II - *Curriculum Lattes* (anexo II – documentado );

III - Comprovante de formação superior;

IV - Comprovante de Docente da Educação Básica Pública;

V - Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;

VI - Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida disponível no anexo IV.

6.2 Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

6.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos** para inscrição do candidato no processo seletivo para coordenador do Polo UAB do município de Pinheiros/ES.

6.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.6 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

6.7 O candidato que não o atender ao disposto no presente Edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

## **7. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:**

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo-UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, e será realizada conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II).

7.2 A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

<b>1.TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALORES</b>	<b>PONTOS</b>
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu (Máximo 1)	20 pontos	20 pontos
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu (Máximo 1)	15 pontos	15 pontos
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 2)	05 pontos	10 pontos
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área EAD (Máximo 1)	05 pontos	05 pontos
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área de Gestão Educacional (Máximo 1)	05 pontos	05 pontos
Cursos na Gestão de Polos EaD (Máximo 2)	02 pontos	04 pontos
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h) (Máximo 2)	02 pontos	04 pontos
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência Profissional no Magistério (Máximo 07 anos)	01 ponto por ano	07 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>70 PONTOS</b>

7.3 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

I - Maior Titulação;

II - Maior tempo de experiência profissional no Magistério;

III - Maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

7.4 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional.

**8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:**

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação Esportes, Cultura e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros.

**9. DA CONVOCAÇÃO:**

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, conforme a demanda.

**10. DO RECURSO:**

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h e das 13h às 16h.) após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Prefeitura, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.4 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.5 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente.

10.6 Será publicado somente o indeferimento do recurso.

**11. DAS ATRIBUIÇÕES:**

11.1 São atribuições do Coordenador do POLO:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do pólo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;

X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo-UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo, a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019 e Portaria Capes15/2017.

12.2 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPEES.

12.3 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.4 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após sua conclusão.

12.5 A validade do processo seletivo é de quatro anos.

12.6 O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site, no átrio da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão amplamente divulgados pela Comissão Organizadora.

12.7 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha, mediante republicação do item ou itens atualizados.

12.8 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Pinheiros o foro competente para julgar demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pinheiros - ES, 07 de outubro de 2019.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Nomeada pela Portaria nº065, datada de 09 de setembro de 2019

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITA

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº de inscrição:</b>	
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		
Endereço Residencial:		
Telefone para Contato:		
E-mail:		
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública.	Possui ( )	Não possui ( )
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública.		
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública.		
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital.	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no Magistério.	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de Formação em Nível Superior.	Possui ( )	Não possui ( )

Pinheiros - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO II – MODELO**

<b>CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CPF:</b>		
<b>RG:</b>		
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALORES	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>1. Titulação Acadêmica</b>		
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu (Máximo 1)	20 pontos	
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu (Máximo 1)	15 pontos	
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 2)	05 pontos	
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área EAD (Máximo 1)	05 pontos	
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área de Gestão Educacional (Máximo 1)	05 pontos	
Cursos na Gestão de Polos EaD (Máximo 2)	02 pontos	
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h) (Máximo 2)	02 pontos	
<b>2. Experiência Profissional</b>		
Experiência Profissional no Magistério (Máximo 07 anos)	01 ponto por ano	
<b>Total 70 pontos</b>		

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF:  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junta a esta Comissão Especial do Processo  
Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

Pinheiros/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO IV**  
**COMPROVANTE DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF: \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins e efeitos que tenho disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Pinheiros/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do Candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	07/10/2019	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME.
02	Período de Inscrição	04 e 05/11/2019.	08h às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na <b>Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.</b>
03	Divulgação do Resultado Preliminar (Deferidos e Indeferidos)	12/11	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME
04	Recurso	13 e 14/11/2019	8h às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na <b>Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.</b>
05	Divulgação Resultado Final	04/11/2019	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME
06	<b>O CANDIDATO SERÁ CONVOCADO CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO</b>			Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME